



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 11.679

Processo : 1350012001-00
Origem : Prefeitura Municipal de Curuá
Assunto : Prestação de Contas de 2001
Responsável : **José Antonio Fausto da Silva**
Relator : Conselheiro **Sérgio Leão**

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Curuá. Exercício de 2001. Pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das contas. Cópia dos autos ao MPE.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 200 a 211 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - Emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Curuá**, a não aprovação das contas da **Prefeitura**, exercício de **2001**, de responsabilidade do Sr. **José Antonio Fausto da Silva**, por estarem irregulares;

II - Remeter cópia dos autos ao **Ministério Público Estadual**, para as providências que entender cabíveis.

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 25 de novembro de 2014.

Conselheiro **José Carlos Araújo**
Presidente

Conselheiro **Sérgio Leão**
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Mara Lúcia, Cezar Colares, Antonio José Guimarães e a Procuradora Maria Regina Cunha

WR